

## Foro privilegiado: privilégio pessoal ou proteção do exercício de função?

### PROPOSTA

A partir da leitura dos textos motivadores seguintes e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija texto dissertativo-argumentativo em norma padrão da língua portuguesa sobre o tema: **Foro privilegiado: privilégio pessoal ou proteção do exercício de função?** Apresente proposta de intervenção, que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

#### TEXTO 1

O foro especial por prerrogativa de função, conhecido popularmente como foro privilegiado, está na pauta desta semana tanto no legislativo quanto no judiciário. O plenário do Senado está votando em segundo turno a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 10/2013) que acaba com a prerrogativa para a maior parte das autoridades. Caso seja aprovado, o texto mantém o benefício apenas para o presidente da república, do Supremo Tribunal Federal (STF), da Câmara dos Deputados e do Senado.

O foro privilegiado foi instituído no Brasil pela Constituição de 1988. Segundo o cientista político David Fleischer, professor da Universidade de Brasília (UnB), o objetivo inicial era proteger a imunidade parlamentar durante as discussões em plenário, para o parlamentar não ser processado devido às suas falas. Décadas atrás, os parlamentares eram processados e até presos porque falavam mal de outros na tribuna. Então, essa posição de proteger a imunidade parlamentar vem de longe, mas, no Brasil, virou impunidade parlamentar, afirma o especialista, alegando que o foro privilegiado protege as autoridades da justiça.

Atualmente, as autoridades do poder executivo, como presidente da república e vice-presidente, ministros de estado, advogado-geral da União, governadores e prefeitos, por exemplo, têm direito ao foro privilegiado. Membros do Congresso Nacional condenados em segundo grau nas infrações comuns também usufruem do benefício. Eles são julgados pelo Supremo Tribunal Federal e só podem ser presos após condenação definitiva da corte.

Dados divulgados em abril pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa do Senado Federal apontam que no Brasil há, atualmente, 54.990 autoridades com foro especial. O texto que tramita no Senado mantém a exigência de autorização da Câmara dos Deputados, por dois terços de seus membros, para o julgamento do presidente da república. Entretanto, permite que ele seja julgado por um juiz de primeiro grau, nos crimes comuns. O julgamento por crime de responsabilidade continua a ser feito pelo Senado.

Fonte: <https://www.revistaencontro.com.br/canal/atualidades/2017/05/entenda-a-mudanca-que-pode-ser-feita-no-foro-privilegiado.html>

#### TEXTO 2

Em meio a uma crise política nacional, o debate sobre o foro por prerrogativa de função, o popular foro privilegiado, vem à tona. Pelo menos 18 propostas, na Câmara e no Senado, buscam mudanças e até mesmo a extinção desse benefício jurídico. Apesar da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de não discutir o tema durante o mês de março, parlamentares não desistem da reforma e, ao que tudo indica, tal modelo não irá resistir ao fim do primeiro semestre de 2017.



Ao contrário de que muitos pensam, o foro privilegiado não é uma proteção pessoal. O benefício serve para proteger e preservar diversos cargos na política, e não os cidadãos que os ocupam. Desse modo, a prerrogativa evita processos sem base jurídica, que venham a desestabilizar ou manchar a imagem das instituições.

Diversos países asseguram o direito do foro por prerrogativa em suas Constituições, no entanto, o modelo nacional não se compara a nenhum deles. No Brasil, cerca de 22 mil cidadãos têm esse privilégio. Indo além da proteção aos cargos, o País estende o foro a aposentados e até mesmo parlamentares não reeleitos, invalidando a defesa às funções e tornando o modelo ineficaz. Ademais, surgem polêmicas sobre o foro ser uma medida que vai na contramão de um princípio republicano, segundo o qual todos os cidadãos são iguais perante as leis.

Fonte: <http://jornal.usp.br/atualidades/no-brasil- foro-por- prerrogativa-de- funcao-necessita-de-reformas/>

### TEXTO 3



TEXTO 5



**ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO TEXTO**

Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

- Tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada "insuficiente".
- A redação que fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.
- Apresentar proposta de intervenção que desrespeite os direitos humanos.

**SOBRE O PROJETO REDAÇÃO**

O Projeto Redação cá está para ajudá-lo a realizar o seu sonho. Acreditamos na colaboração mútua como meio de evolução e nossa proposta é trabalharmos de forma a orientar sua experiência com temas e avaliações que sejam as mais próximas possíveis do Enem.

